PORTARIA Nº 020/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art 1º - Conceder licença-prêmio à Servidora ROSANGELA LOBO DA ROCHA, matricula 002/C, referente ao periodo aquisitivo 2003/2007, ficando 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a funcionária Maria da Conceição Dantas de Luna Lavares matricula 004/C férias regulamentares referente ao periodo aquisitivo 2005/2006, ficando 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário a partir de 01/03/07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 01 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

LEI Nº 784/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte
L E I :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil, novecentos reais), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2007.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
C mara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-39		34.900,00	
01.031.101.2.002	3390-30		20.000,00	
01.031.104.1.002	4490-52			5.000,00
01.031.101.2.002	3120-13			13.900,00
01.031.101.2.002	3390-93			5.000,00
01.031.101.2.002	3190-16			1.000,00
01.031.101.2.001	3120-13			10.000,00
01.031.103.1.001	3390-30			20.000,00
TOTAL			54.900,00	54.900,00

PORTARIA Nº 019/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a funcionaria Sônia Maria Monteiro André matricula 009/A férias regulamentares referente ao periodo aquisitivo 2006/2007, ficando 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário a partir de 01/03/07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 01 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a funcionaria Elizabete Lessa da Silva Henrique matricula 010/C férias regulamentares referente ao periodo aquisitivo 2006/2007, ficando 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário a partir de 01/03/07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 01 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

DECRETO Nº 027/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 784 de 28 de março de 2007,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2007.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
C mara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-39		34.900,00	
01.031.101.2.002	3390-30		20.000,00	
01.031.104.1.002	4490-52			5.000,00
01.031.101.2.002	3120-13			13.900,00
01.031.101.2.002	3390-93			5.000,00
01.031.101.2.002	3190-16			1.000,00
01.031.101.2.001	3120-13			10.000,00
01.031.103.1.001	3390-30			20.000,00
TOTAL			54.900,00	54.900,00